

DECRETO Nº 32.262, DE 26/01/2016.

REVOGA OS DECRETOS QUE CONCEDEM FUNÇÃO GRATIFICADA COM FUNDAMENTO NA LEI Nº 2.898/06, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO O ATUAL MOMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO QUE EXIGE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ADIÇÃO DE MEDIDAS COM OBJETIVO DE REDUZIR GASTOS;

CONSIDERANDO QUE PARA ATINGIR TAIS OBJETIVOS, NECESSÁRIOS SE FAZ UMA REESTRUTURAÇÃO DA MÁQUINA ADMINISTRATIVA, SEM QUE HAJA PREJUÍZO AO SEU BOM DESEMPENHO, GARANTINDO ASSIM O CUMPRIMENTO DO PRINCÍPIO DA EFICÁCIA;

CONSIDERANDO AS LEIS NÚMEROS 2.898/06 E 2.895/06 QUE ESTABELECE RESPECTIVAMENTE, O ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E, SOBRE OS PRINCÍPIOS GERAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

DECRETA:

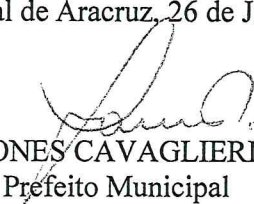
Art. 1º Ficam revogados todos os atos normativos que concedem as funções gratificadas FG.01, FG.02, FG.03, FG.04, FG.05 e FG.E previstas no art. 104, I, da Lei nº 2.898/06 e no Anexo II, da Lei nº 2.895/06.

Art. 2º Devem os Secretários Municipais procederem um estudo minucioso sobre a real necessidade de concessão das referidas gratificações, mediante justificativa motivada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 01/02/2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 26 de Janeiro de 2017.


JONES CAVAGLIERI
Prefeito Municipal